



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 743.10.2018/GP

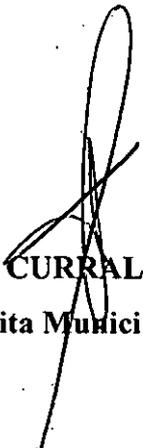
Itapetininga, 15 de outubro de 2018.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que **“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itapetininga o ‘Marco da Paz”, e dá outras providências”**.

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO ETON BRUN  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
ITAPETININGA – SP

 CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA  
**PROCOLO Nº 02134/2018**  
DATA/HORA: 16/10/2018 17:15  
Projeto de Lei Nº 98/2018



GABINETE DA PREFEITA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.....

Mensagem Nº.....

Projeto de Lei Nº.....

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itapetininga o ‘Marco da Paz’, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Itapetininga o “Marco da Paz”, a ser comemorado no dia 30 de março de cada ano.

**§ 1º** O “Marco da Paz” é um monumento localizado na Praça dos Três Poderes, consistente em uma estrutura formada por um arco com pedras claras, uma pomba, a inscrição Pax e um sino de cobre em que está gravada a sigla da “paz pela união dos povos”.

**§ 2º** Na data comemorativa poderão ser realizadas atividades artísticas, científicas, culturais, esportivas, religiosas e outros eventos com abordagem sobre as consequências positivas que a paz e a conciliação trazem para a sociedade itapetiningana e sua importância social, econômica, educativa e espiritual.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**

Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.....

Mensagem Nº.....

Projeto de Lei Nº.....

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

O presente Projeto de Lei, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Itapetininga o "Marco da Paz", a ser comemorado no dia 30 de março de cada ano.

O "Marco da Paz" é um monumento localizado na Praça dos Três Poderes, consistente em uma estrutura formada por um arco com pedras claras, uma pomba, a inscrição Pax e um sino de cobre em que está gravada a sigla da "paz pela união dos povos".

É um monumento único no gênero, lembrando aos homens dos cinco continentes a necessidade da manutenção da paz. Foi criado, entre outras coisas, para inspirar na humanidade a importância da cultura da paz, para que, nas nossas futuras gerações, ela seja a realidade que buscamos de um mundo melhor.

Esse monumento foi idealizado por Gaetano Brancati Luigi, nascido na Itália durante a 2ª guerra mundial, sendo certo que, quando ele tinha 12 anos, sua família emigrou para a Argentina e anos mais tarde para o Brasil.

No ano de 1999, com o apoio da Associação Comercial de São Paulo, foi construído o monumento "Marco da Paz" no Pateo do Collegio, local onde a cidade de São Paulo nasceu, começando então a dar forma na criação desse monumento em outros países.

A Associação Comercial de São Paulo, pelas mãos de seu idealizador, leva essa proposta pelo mundo. O monumento do "Marco da Paz" já se encontra presente em várias cidades do nosso continente e a caminho de conquistar o mundo.

Assim, como está prevista a inauguração do monumento no dia 10 de novembro próximo, é de suma importância para o Município a inclusão do "Marco da Paz" no Calendário Oficial de Itapetininga.



GABINETE DA PREFEITA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.....

Mensagem Nº.....

Projeto de Lei Nº.....

Oportuno mencionar que, neste ano, o referido monumento será lançado no Vaticano, na Itália, na cidade de Fátima em Portugal, e na Rússia, e que no Brasil já há a construção do monumento "Marco da Paz" no Pateo do Collegio/SP, Lapa/SP, Tatuapé/SP, Santana/SP, Jaçanã/SP, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Aparecida/SP, Bertioga/SP, Ubatuba/SP, Pirajuí/SP, Aracoiaba da Serra/SP, Vila Formosa/SP, Francisco Beltrão/PR, Natal/RN, Acari/RN, Piracicaba/SP, Caraguatatuba/SP, Sorocaba/SP e Chapecó/SC.

No ato da inauguração em Itapetininga, que ocorrerá no próximo dia 10 de novembro, será colocada junto ao monumento "Marco da Paz" uma cápsula do tempo, onde estarão cartas, fotos e materiais de jornais e revistas para que depois de 25 anos, outras pessoas possam conferir o que acontecia na época do lançamento.

Posto isso, e na certeza da proverbial atenção do ilustre Presidente e dos demais nobres Vereadores e convicta, ainda, de que nossa propositura receberá aprovação, **em regime de urgência**, dessa colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**

**Prefeita Municipal**